



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a ocupação do espaço público municipal e o uso de aparelhos sonoros durante o período das festividades juninas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica disponibilizado e delimitado, na sede do Município, o espaço físico da Av. Cláudio Camelo Timbó e das ruas que circundam a Praça da Matriz para a realização das comemorações juninas.

Parágrafo único. A disponibilização do espaço a que se refere o *caput* deste artigo compreende o perímetro urbano localizado entre o Posto União e a Pizzaria Gabriele.

Art. 2º. Fica disponibilizado e delimitado, nos Distritos do Município, o espaço físico das ruas que circundam as praças municipais para a realização das comemorações juninas.

Art. 3º. Os espaços disponibilizados poderão ser utilizados nos dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de Junho entre às 18:00h (dezoito horas) e 00:00h (zero hora).



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Art. 4º. Fica vedado, nos espaços físicos disponibilizados, o uso de aparelhos sonoros em nível acima do limite permitido pela legislação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 19 de Junho de 2017.

IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal